

43.010.10.302.0017.2067	3.3.90.39	080	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	9	069	Fevereiro	0,00	20.000,00	20.000,00
43	9	069	Março	0,00	20.000,00	20.000,00
43	9	069	Abril	0,00	20.000,00	20.000,00
43	9	069	Maio	0,00	20.000,00	20.000,00
43	9	069	Junho	0,00	20.000,00	20.000,00
43	20	069	Abril	3.000,00	55.000,00	58.000,00
43	20	069	Maio	0,00	55.000,00	55.000,00
43	20	069	Junho	0,00	55.000,00	55.000,00
43	20	069	Julho	0,00	55.000,00	55.000,00
43	20	069	Agosto	0,00	55.000,00	55.000,00
43	20	069	Setembro	0,00	55.000,00	55.000,00
43	20	069	Outubro	0,00	55.000,00	55.000,00
43	20	069	Novembro	0,00	55.000,00	55.000,00
43	20	069	Dezembro	0,00	60.000,00	60.000,00
43	40	069	Março	0,00	400.000,00	400.000,00
43	40	069	Abril	0,00	400.000,00	400.000,00
43	40	069	Maio	0,00	200.000,00	200.000,00
43	40	069	Junho	0,00	200.000,00	200.000,00
43	40	069	Julho	0,00	200.000,00	200.000,00
43	40	069	Agosto	0,00	200.000,00	200.000,00
43	40	069	Setembro	0,00	200.000,00	200.000,00
43	40	069	Outubro	0,00	200.000,00	200.000,00
43	40	069	Novembro	0,00	200.000,00	200.000,00
43	40	069	Dezembro	0,00	200.000,00	200.000,00
43	50	080	Março	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00
43	50	080	Abril	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00
43	50	080	Maio	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00
<b>Total</b>				<b>4.503.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>16.503.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 118 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1028	Aquisição de imóveis e equipamentos - CODEL	2022	100%	230.000,00	100%	90.000,00
2052	Manutenção das atividades de Ciência e Tecnologia	2022	100%	510.000,00	100%	710.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2051	3.1.90.16	001	20.000,00
48010.19.572.0019.2052	3.3.50.43	001	200.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.1028	4.4.90.61	001	140.000,00
48010.22.661.0019.2054	3.3.90.36	001	40.000,00
48010.23.695.0019.2055	3.3.90.39	001	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Fevereiro	447.400,00	80.000,00	527.400,00
48	40	001	Fevereiro	52.600,00	200.000,00	252.600,00
<b>Total</b>				<b>500.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>780.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Dezembro	807.400,00	60.000,00	747.400,00
48	40	001	Abril	79.600,00	20.000,00	59.600,00
48	40	001	Julho	89.600,00	50.000,00	39.600,00
48	40	001	Setembro	202.600,00	150.000,00	52.600,00
<b>Total</b>				<b>1.179.200,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>899.200,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 119 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2047	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2022	100%	414.116.000,00	100%	464.116.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45.010.09.272.0017.2047	3.1.90.01	040	50.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	20	040	Fevereiro	32.952.500,00	2.000.000,00	34.952.500,00
45	20	040	Março	33.202.500,00	2.000.000,00	35.202.500,00